



LEI Nº 6.628, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal João Marques de Paulo (*1919 +2005).

Autores: Vereadores Dionício Pantano, Elizelto Guido e Reverendo Dionísio

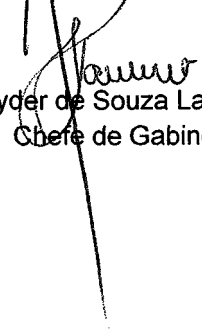
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DE PAULO a Estrada Municipal, com início na Rodovia Fernão Dias (BR-381), paralela à Estrada Municipal Joaquim Francisco de Oliveira e término na estrada que contorna a Empresa BIOLAB até a propriedade do Senhor Carlos Eduardo Mayor Pereira, no Bairro Algodão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete